



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RODRIGO ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº. 006 /2021 – 04/02/2021

Autor: Vereador Rodrigo Teixeira Araújo

Ementa: Amplia os dias de abono aos funcionários do serviço público municipal em casos de doação de sangue devidamente comprovados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam os funcionários do serviço público municipal liberados de comparecer ao serviço sem prejuízo de salário por até 02 (dois) dias a cada 12 meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

Parágrafo Único - As doações devem ter intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica.

Art. 2º - O servidor público que optar pela doação voluntária de sangue, em decorrência desta Lei, deverá comunicar antecipadamente ao secretário municipal ou ao diretor de órgão municipal para ajustes na escala de trabalho, evitando prejuízos no atendimento ao público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Excelências,

É conhecida a importância da doação de sangue. Hoje os bancos de sangue não atendem à demanda da cidade e urge que haja uma iniciativa em prol da elevação do número de doadores.

A realidade é preocupante e esta iniciativa visa estimular as doações de sangue na cidade. Assim, os servidores públicos municipais passariam a ter a possibilidade de doar até 4 vezes por ano, com intervalo mínimo de 60 dias entre as doações - prazo estipulado por recomendação médica.

Mensalmente acontecem dezenas de acidentes, cirurgias e queimaduras violentas na cidade que exigem transfusão. Além disso, portadores de hemofilia, leucemia e anemias também dependem muitas vezes de doações de sangue para sobreviver.

Se cada cidadão saudável doasse sangue espontaneamente pelo menos duas vezes ao ano, os Hemocentros - **no nosso caso o HEMOPE** - teriam Hemocomponentes suficiente para atender a toda a população.

Deve-se lembrar que o sangue não tem substituto, o que torna a doação espontânea e periódica fundamental. Simples doações de sangue podem salvar várias vidas.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Teixeira Araújo
Vereador - Republicanos

cas